LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO 2021
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo é uma instituição educacional privada, sem fins lucrativos, com mais de 146 anos de destaque no cenário educacional.

Oferece duas modalidades de curso:

- **Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio (gratuito):** habilita o aluno para o exercício profissional em nível técnico. Esse curso tem como objetivo principal a inserção de profissionais no mercado de trabalho e, além disso, capacita os estudantes para a continuidade de seus estudos no Ensino Superior. Os cursos técnicos oferecidos nesta modalidade são: **Multimídia** e **Automação Industrial**.

- **Ensino Médio (pago):** tem por objetivo capacitar os alunos para darem continuidade a seus estudos no Ensino Superior, bem como ajudá-los a desenvolver a vida cidadã. Nesse ano, serão oferecidas bolsas de estudo integrais e anuais para o 1º ano do Ensino Médio. Essas bolsas poderão ser renovadas, com a condição de que o aluno cumpra, anualmente, os requisitos estipulados neste Edital e/ou no Regimento Escolar.

Tanto o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio quanto o Ensino Médio têm conquistado excelentes resultados em avaliações externas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e nos vestibulares mais concorridos, além de contarem com o reconhecimento da qualidade de seus alunos pelo mercado profissional.

Assim sendo, a Direção do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2021 e baixa as seguintes instruções, que regerão o concurso.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo 2021 será organizado e realizado pela Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP.

1.2. O Processo Seletivo será realizado em fase única e tem por objetivo selecionar candidatos para preencherem as vagas e bolsas de estudo oferecidas.

1.3. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma vaga em um dos cursos abaixo:

Técnicos Integrados ao Médio:

- Multimídia ou
- Automação Industrial ou

Ensino Médio:

- Bolsa de estudo, anual e renovável.

1.4. O candidato poderá fazer uma única inscrição.

II – BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

DO OBJETIVO

O Programa de bolsa de estudo, instituído pelo **Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo**, faz parte das atividades filantrópicas da instituição e tem por objetivo conceder bolsas de estudo a alunos da Educação Básica do curso Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, conforme critérios apresentados neste edital e aprovados pela comissão de avaliação e concessão de bolsas de estudo.

O montante de recursos destinado ao Programa de Bolsas de Estudo terá como base o que disciplina a legislação para as Instituições Certificadas como Entidades Beneficentes de Assistência Social e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.**

A atribuição de bolsas é de julgamento exclusivo do **Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo**, salvo condições de obrigatoriedade legal.

O Processo Seletivo de concessão de Bolsas de Estudo Social destinado a estudantes da Educação Básica que possuam as condições previstas nesse Edital, segue os critérios e condições do que dispõe a Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014 e Portaria Normativa do MEC nº15/2017.

.

DO ÂMBITO

São abrangidos pela Bolsa de Estudo Social os seguintes cursos ministrados pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo:

I – Na Educação Básica:

a) São oferecidas bolsas de estudo integral em cursos de formação profissional técnica de nível médio, na forma de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Multimídia e Automação Industrial, com 35 vagas cada curso.

A bolsa de estudo não representará desembolso financeiro ao beneficiário, referente às semestralidades ou anuidades, bem como, taxas de secretaria diversas.

DOS REQUISITOS

Das 35 vagas oferecidas em cada curso do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, 21 vagas são bolsas concedidas a alunos com perfil socioeconômico cuja renda familiar mensal **per capita** BRUTA não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo federal por mês (R$ 1.567,50 por pessoa, em valores atuais) e as 14 vagas restantes são bolsas concedidas a alunos com perfil socioeconômico cuja renda familiar mensal **per capita** BRUTA não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos federal por mês (R$ 3.135,00 por pessoa, em valores atuais), observando o desempenho do candidato no processo seletivo, em ambos os casos, conforme Lei nº 12.101/2009.

Além das condições legais estabelecidas na Lei. nº 12.101/2009 para análise, entende-se que o perfil socioeconômico é composto por dois sub-perfis, a natureza social e a econômica do grupo familiar, conforme orientação do CONJUR ao Ministério da Educação - MEC:

- ✓ Social: tem ligação com a qualidade de vida do cidadão e do grupo familiar que faz parte, na qual está inserido o patrimônio da família.
- ✓ Econômico: tem relação com a renda familiar.

a) A bolsa de estudos poderá ser cancelada a qualquer tempo na constatação de falsidade das informações prestadas pelo bolsista ou responsáveis, ou de inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

b) Entende-se por renda familiar *per capita* a divisão, pelo número de membros do grupo familiar, do somatório dos valores brutos dos salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, auxílios de terceiros, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos aplicações financeiras, do patrimônio, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, de todos os membros do grupo familiar, incluído o candidato. (Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017).

c) Entende-se por **Grupo Familiar** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017).

Atenção:

Guarda Compartilhada: entende-se por guarda compartilhada a guarda jurídica comprovada atribuída a ambos os genitores, cuja renda bruta familiar será analisada conforme segue:

Quando não há obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes: a renda bruta familiar será analisada com base nos rendimentos do Grupo Familiar do genitor com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo.

Quando há obrigação de pagamento de pensão alimentícia por uma das partes: a renda bruta familiar será analisada com base na renda do Grupo Familiar do genitor que receber a pensão alimentícia e custear as despesas escolares, sendo o valor desta somado aos demais rendimentos do Grupo Familiar.

A permanência da maior parte do tempo com uma ou outra família será feita pela Declaração de Guarda Compartilhada Jurídica, conforme modelo.

O candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos, “Multimídia” ou “Automação Industrial”, devendo indicar sua opção irretratável no ato da inscrição.

Os cursos têm duração de três anos e são oferecidos em período semi-integral.

Para as vagas oferecidas no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Multimídia e Automação Industrial, serão concedidos os seguintes benefícios complementares: alimentação, uniforme, material escolar e, para aqueles que não são beneficiários do Passe Livre, a ajuda de custo de transporte.

O Serviço Social do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, dentro de suas atribuições profissionais, realizará o parecer dos candidatos à concessão de Bolsa de Estudos pela Renda “per capita” prevista neste edital de acordo com a Renda Bruta do Grupo Familiar; além disso, fará uso de documentação comprobatória e, caso necessário, entrevista e/ou visita domiciliar para complementar a análise.

A seleção dos candidatos é processada a partir da análise do formulário cadastro socioeconômico juntamente com a documentação comprobatória.

O preenchimento do formulário cadastro socioeconômico supõem, respectivamente, completar os campos previstos com informações verídicas e cabais, e incluir cópias comprovadas de todos os documentos listados no Edital.

III – BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO MÉDIO

3.1. São oferecidas três bolsas de estudo integrais e anuais para o 1º ano do Ensino Médio em 2021, sendo renováveis para o 2º ano, que será cursado em 2022, e para o 3º ano, que será cursado em 2023, na condição de o aluno atender aos critérios previstos no item 5 do Capítulo III deste Edital.

3.1.1. A quantidade de bolsas será aumentada até atingir a proporção de três bolsas para cada turma de 1º ano de Ensino Médio instalada até o dia 26/01/2021.

3.1.2. Cada turma terá, no máximo, 35 alunos.

3.2. O Ensino Médio tem duração de três anos e é oferecido em período semi-integral.

3.3. As bolsas de estudo cobrem integralmente o valor da anuidade do 1º ano do Ensino Médio e poderão ser renovadas.

3.4. Não integram a prestação de serviços educacionais os gastos com transporte, alimentação, uniforme escolar, material escolar, livros didáticos, cursos extracurriculares, entre outros.

3.5. São condições para a renovação das bolsas de estudo para o ano seguinte:

3.5.1. Média Anual igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em todos os componentes curriculares;

3.5.2. Não sofrer sanção disciplinar, nos termos do Regimento Escolar;

3.5.3. Concorrer para o bom nome da escola.

DOS CRITÉRIOS PARA AFERIÇÂO E CONCESSÃO DE BOLSA

O candidato, para ter seu pedido analisado, deve apresentar o seguinte requisito:

a) Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo, nos prazos previstos neste Edital;

Em caso de empate, a classificação dos candidatos ao benefício da Bolsa de Estudo será feita a partir do perfil socioeconômico e dos seguintes critérios:

I. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Matemática;
II. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Língua Portuguesa;
III. Menor idade;
IV. Proximidade da residência;
V. Sorteio.

A bolsa de estudo será concedida sobre as parcelas da semestralidade ou anuidade, bem como taxas de secretaria diversas, conforme o caso, e terão validade até o término do período letivo em curso.

A bolsa de estudo poderá ser concedida a qualquer tempo, mediante Edital, com validade até o término do período letivo solicitado e, por período determinado, conforme a necessidade analisada.

A bolsa de estudo não é cumulativa com outros tipos de bolsas.

A bolsa de estudo é individual, pessoal e intransferível.

DA APURAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela instituição;
II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e
III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de membros do grupo familiar do estudante.

No cálculo referido no inciso I do artigo anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo de que tratam os parágrafos anteriores:

I - os valores percebidos a título de:
a) auxílios para alimentação e transporte;
b) diárias e reembolsos de despesas;
c) adiantamentos e antecipações;
d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III - o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

Parágrafo Único - Para atendimento dos requisitos para apuração de renda per capita, ficam dispensados de apresentar os documentos relacionados nos itens I a IV, os candidatos oriundos de famílias incluídas no CadÚnico, que comprovem ser beneficiários de pelo menos um dos programas elencados abaixo:

I. Benefício de Prestação Continuada
II. Bolsa Família
III. Cartão Reforma
IV. Ciências sem Fronteiras
V. CNH Social
VI. Criança Feliz
VII. PETI
VIII. Tarifa Social de Energia Elétrica
IX. Telefone Popular

DA DOCUMENTAÇAO PARA GRUPO FAMILIAR QUE POSSUI O CADASTRO ÚNICO (CadÚnico)

a) Folha Resumo Cadastro Único e do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal, devidamente atualizados conforme documentação do Grupo Familiar entregue.
b) Cópia do Cartão do Bolsa Família e do extrato de recebimento do benefício dos últimos três meses, quando houver. Obs. Quando o Grupo Familiar não for beneficiário do Bolsa Família o responsável pelo recebimento dos documentos poderá solicitar outros documentos que julgue necessários para análise socioeconômica.
c) Cópia do Comprovante de Residência do aluno, quando houver, e a Declaração de Residência assinada pelo responsável financeiro informando os nomes de todos os membros do Grupo Familiar.
d) Documento de identidade do aluno e de cada membro do Grupo Familiar. Serão aceitos os seguintes documentos: Para maiores de 18 anos: Cédula de Identidade (RG - modelo novo) ou Carteira de Habilitação (CNH), quando houver. Para menores de 18 anos: Cédula de Identidade (RG - modelo novo), quando houver ou Certidão de Nascimento.

DA DOCUMENTAÇAO PARA O GRUPO FAMILIAR QUE NÃO POSSUI O CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)

A comprovação da renda bruta familiar e das demais informações necessárias à análise socioeconômica será feita por meio de documentos e deverá ser entregue pelo candidato ou responsável legal conforme previsto no Edital.

§O Serviço Social no decorrer da análise socioeconômica poderá ainda, caso julgue necessário, solicitar outros documentos que achar pertinente, convocar o candidato ou responsável legal para entrevista, bem como realizar visita domiciliar.

§ Será assegurado o sigilo de todas as informações e documentos apresentados pelo candidato, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas e pelos órgãos governamentais.

Para que seja realizada a análise socioeconômica são necessários os documentos listados abaixo:

1. **Formulário Socioeconômico:**

- Preencher formulário socioeconômico e entregar **sem rasuras e assinado**, juntamente com demais documentos comprobatórios.

2. **Documentos de identificação:**

- Cópia dos documentos de RG, CPF de todos que moram na casa/ residência (no caso de crianças pode ser apresentado certidão de nascimento);

3. **Comprovante de estado civil:**

a) certidão de casamento;
b) declaração de União estável;
c) declaração de separação (modelo disponível na secretaria);
d) averbação do divórcio;
e) ou certidão de óbito.

4. **Comprovante de rendimentos:**

- Cópias dos 3 (três) últimos comprovantes de rendimentos anteriores ao requerimento de **todos** que moram na casa/residência, que tenham algum rendimento mensal ou quando for o caso.

OBSERVAR:

a) Trabalho registrado / assalariado:

- apresentar três últimos Holerites / contracheque;
- no caso de recém-contratados que ainda não tenham comprovação da renda, trazer declaração da firma empregadora contendo o valor bruto e cargo que ocupa.
- No caso de ter rendimentos adicionais como horas extras, comissões ou bonificações trazer os 6 últimos holerites.

b) Trabalhador informal, prestador de serviços autônomo ou profissional liberal:

- Apresentar **declaração de trabalho autônomo** (modelo disponível na secretaria), caso não possua DECORE (**Declaração de Comprovação de Rendimentos**);
- **Caso contribua**, como autônomo ao INSS, 3 últimos guias de pagamento.
- Extrato de vínculo e contribuições à previdência – **Cadastro Nacional de informações sociais da Previdência – CNIS.**

c) Desempregados:

- Declaração de desemprego (modelo disponível na secretaria);

d) Se for desempregado RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO:

- Último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa-Econômica Federal;
- Rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Se for DO LAR ou NÃO TER RENDIMENTOS:

- Apresentar declaração de ausência de rendimentos;

f) Proprietário ou sócio de empresa ou microempresa:

- Declaração de Pró-labore firmado pelo contador com identificação do CRC acompanhado da declaração de imposto de renda da pessoa jurídica – IRPJ e Contrato Social. Caso microempreendedor, anexar o SIMPLES;
- DECORE (**Declaração de Comprovação de Rendimentos**) constando a descrição da atividade desenvolvida e a média mensal dos rendimentos, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou Declaração de justificativa expedida por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

g) Aposentados e pensionistas:

- Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS Extrato de pagamento constando valor bruto do benefício.
- No caso de pagamento pelo INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html, informando o número do benefício, data de nascimento, nome do beneficiário e CPF.
- Extrato de vínculo e contribuições à previdência – Cadastro Nacional de informações sociais da Previdência – CNIS, se for necessário;

h) Estagiário:

- Termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor;

5.3. Imposto de Renda:

- Cópias da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) e/ou (IRPJ) do último ano, completa ou simplificada, de todos que forem maiores de 18 anos (www.receita.fazenda.gov.br);

- Declaração de isento (modelo disponível na secretaria), com cópia do comprovante que não consta declaração na base de dados da Receita Federal, que pode ser tirado no site da própria Receita Federal.
  http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

5.4. Carteira de Trabalho:

- Cópia da carteira de trabalho de **TODOS** os moradores da casa/residência maiores de 18 anos, sem exceção as **seguintes páginas:**

✓ página do nº de série/ foto;

✓ página do verso da foto onde diz identificação;

✓ páginas dos dois últimos registros – contrato de trabalho, mais as duas páginas seguinte em branco;

✓ páginas que contenham anotações gerais;

No caso de não estar trabalhando, ou nunca ter trabalhado com registro em carteira, trazer mesmo assim cópia da carteira de trabalho.

5.5. Outros comprovantes de RENDA como:

- Cópia do comprovante de **RECEBIMENTO** de aluguel de imóvel, nos casos em que o aluno ou responsável legal tem imóvel alugado;
- Comprovantes de recebimento **ajuda financeira de terceiros** (parentes, amigos, igreja etc), apresentar declaração de ajuda financeira (modelo disponível na secretaria).

5.6. *Beneficiários* **do Bolsa Família ou outros programas de transferência de renda:**

- Apresentar cópia comprovante de pagamento do Benefício e cartão;

5.7. *Beneficiários do BPC – Benefício de prestação continuada -LOAS:*

- Apresentar cópia do extrato do INSS do pagamento do Benefício;

5.8. *Pensão alimentícia (QUANDO RECEBE):*

- Apresentar comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia ou declaração do recebimento da pensão com valor da pensão recebida (modelo na secretaria). Acompanhar Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso;

5.9. *Pensão alimentícia (QUANDO NÃO RECEBE):*

- Declaração do NÃO recebimento da pensão alimentícia (modelo disponível na secretaria).

5.10. *Comprovantes de despesa/endereço:*

- Cópia de despesas tais como: condomínio, IPTU, conta de telefone, gás, energia elétrica, cartão de crédito, mensalidades escolares etc.
- Cópia de pelo menos 01 (um) comprovante de despesas/endereço como contas de água, luz, telefone, condomínio ou outro que tiver atualizado em nome do candidato e/ou responsável (em caso de o candidato morar em pensões ou albergues trazer declaração do responsável pelo serviço ou pensão/albergue);

5.11. *Se morar em área de ocupação ou irregular que não tenha endereço:*

- Apresentar declaração contendo dados do local onde reside com identificação do endereço mais próximo a residência (modelo disponível na secretaria);

5.12. *Comprovante de moradia:*

- **Contrato de locação** – Cópia do contrato de locação com as assinaturas reconhecidas em cartório e os 03 (três) comprovantes de pagamento, se residir em moradia alugada por meio de imobiliária e/ou administradora de imóveis.
- **declaração de moradia alugada sem contrato de locação** (modelo disponível na secretaria);
- **documentos do imóvel próprio -** IPTU e/ou Contrato de compra e Venda do imóvel, nos casos de casa própria ou Boleto bancário e IPTU, em caso de casa própria financiada;
- **declaração de moradia :**, nos casos em que a casa é própria, porém está em situação irregular (modelo disponível na secretaria);
- **Declaração de casa cedida :** no caso de a residência ser cedida por familiares ou outros (modelo disponível na secretaria).

5.13. *Bilhete único estudante cadastrado com CPF válido para uso no ano de 2021;;*

5.14. *Termo de Guarda ou tutela:*

Quando residir na casa crianças ou adolescentes sem os pais. Cópia da declaração de guarda judicial do responsável, **quando for o caso**;

5.15. *Outros documentos ou declarações que se fizerem necessária.*

6. Cópias dos Documentos: Quando as cópias não forem apresentadas juntamente com a via original para aferição, deverão ser apresentadas com autenticação em cartório.

Observações:

- ✓ Quando houver pagamento de hora extra ou comissão, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos contracheques/holerite.
- ✓ O setor social no ato do recebimento da documentação ou no decorrer da análise poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos e convocar o candidato ou responsável legal para entrevista;
- ✓ A ausência da entrega da documentação acima solicitada ou no caso de não comparecimento a entrevista solicitada ensejará no indeferimento imediato do pedido de concessão ou aferição da Bolsa de estudos social e seu arquivamento;
- ✓ Os candidatos e alunos bolsistas poderão receber a visita domiciliar da assistente social da instituição que emitirá parecer técnico, a fim de certificar a aferição ou não do benefício. A visita é feita sem agendamento ou aviso prévio, podendo ocorrer a qualquer momento a partir da data de entrega da documentação.
- ✓ As bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou inidoneidade de documentos apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis (Art. 15, § 3º da Lei nº 12.101/2009.

  Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/11940 – Código Penal

  Estelionato – Artigo 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo o mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.
- ✓ A análise do preenchimento do critério socioeconômico é de caráter eliminatório.
- ✓ Os documentos apresentados para o processo de concessão ou aferição, mesmo nos casos indeferidos, não serão devolvidos, devido a necessidade de comprovação da demanda e eventuais fiscalização.

DA CESSAÇÃO DO DIREITO À BOLSA

Constituem motivos para a cessação de direito à Bolsa a ocorrência das seguintes situações:

a) deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pela unidade educacional;

b) não participar ou não atender as condições previstas no Edital de Aferição de Bolsa de estudos anualmente divulgados, conforme determina o Art. 15, da Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017;

c) a não entrega ou a falta de quaisquer documentos solicitados ou descumprimento dos prazos previstos no Edital, o que levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do processo;

d) detecção de inveracidade nas declarações apresentadas, omissão de informações ou qualquer outro ato ilícito que venha a comprometer o resultado da análise socioeconômica, mesmo que apurado no decorrer do período letivo, acarretando a perda do benefício ao aluno, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

e) transferência para outra Instituição de Ensino na Educação Básica;

f) a reprovação/retenção no período letivo cursado na Educação Básica, o que acarretará o cancelamento da Bolsa, mesmo que esta já tenha sido comunicada ao bolsista como renovada para o período letivo seguinte, tornando nulo qualquer documento emitido da Bolsa de estudos em data anterior ao fechamento do período letivo;

g) o não comparecimento em entrevista previamente convocada pelo Setor Social;

h) constatação, no ato de aferição anual da Bolsa de estudos, de alteração da realidade socioeconômica do Grupo Familiar que descaracterize a condição estabelecida inicialmente para a concessão da Bolsa de Estudos;

i) suspensão ou ocorrência disciplinar prevista no Estatuto ou Regimento Interno da Unidade Acadêmica mantida pelo **Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo** na qual o bolsista estiver matriculado;

j) a não aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Regulamento e no Edital.

As denúncias que envolvam as situações previstas nesse Edital deverão ser formalizadas e encaminhadas ao Setor Social, que fará a verificação e encaminhará à Comissão de Análise de Bolsa ou quem a represente para decisão final.

No caso de encerramento da Bolsa de estudos, o bolsista terá prazo de 1 (um) dia contado da comunicação para entrar com recurso na CAB – Comissão de Análise de Bolsa ou a quem a represente na Unidade Mantida.

IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- **Inscrições: das 10h do dia 23/09/2020 até às 23h59min do dia 30/11/2020**, de acordo com as instruções deste edital;

- **Divulgação do local da prova:** a partir **de 11/12/2020**, no**s** site**s** www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br;

- **Data prevista da prova: 20/12/2020, domingo, das 14h às 17h**, nos locais divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br;

- **Resultados: A partir das 16h de 14/12/2020**, nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br;

- **Matrículas:** conforme instruções no Capítulo XIII deste Edital.

V – INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever no Processo Seletivo para o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Multimídia ou Automação Industrial, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender e comprovar os critérios indicados a seguir:

- estar cursando, em 2020, desde o início do ano letivo, a 8ª série do Ensino Fundamental Regular de oito anos ou o 9º ano do Ensino Fundamental Regular de nove anos;

- renda familiar *per capita* de até um e meio salário mínimo federal por mês (R$ 1.567,50 por pessoa, em valores atuais) ou renda familiar *per capita* de até três salários mínimos federal por mês (R$ 3.135,00 por pessoa, em valores atuais);

- conhecer e concordar integralmente com as condições previstas neste Edital.

5.2. Para se inscrever no Processo Seletivo para as Bolsas de Estudo no Ensino Médio, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender e comprovar os critérios indicados a seguir:

- estar cursando, em 2020, desde o início do ano letivo, a 8ª série do Ensino Fundamental Regular de oito anos ou o 9º ano do Ensino Fundamental Regular de nove anos;

- conhecer e concordar integralmente com as condições previstas neste Edital.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, devendo o candidato observar as seguintes ETAPAS E PERÍODOS:

5.3.1. 1ª ETAPA: preenchimento da Ficha de Inscrição

Período: **das 10h do dia 23/09/2020 até às 23h59min do dia 30/11/2020**;

Local: eletronicamente, no site www.liceuescola.com.br e www.vunesp.com.br .

5.3.2. 2ª ETAPA: pagamento da taxa de inscrição

Período: de **23/09/2020** a **01/12/2020**.

Local: rede bancária na cidade de São Paulo, capital.

Horário: expediente bancário.

Valor: R$ 60,00.

5.4. A inscrição deverá ser feita pelo candidato, acompanhado e supervisionado, em todas as etapas, por seu responsável legal — que é o responsável pela inscrição — uma vez que arcarão com as consequências, de modo irretratável, de todas as escolhas e indicações que fizerem, bem como do preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.5. A efetivação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

5.5.1. O candidato poderá imprimir a segunda via do boleto bancário pelo site www.vunesp.com.br, durante o período estipulado no item 5.3.2.

5.5.2. Serão indeferidas as inscrições cujos boletos forem pagos depois do prazo estipulado no item 5.3.2.

5.5.3. Não serão aceitos como comprovante de pagamento da inscrição demonstrativos de agendamento de pagamento de título de cobrança, comprovante de pagamento de conta por envelope, transferência eletrônica, DOC e DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente.

5.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

5.7. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

5.8. A inscrição encerrar-se-á no dia e horário fixados neste edital.

5.9. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte dos responsáveis legais e pelos candidatos, da totalidade das condições previstas neste edital.

5.10. No ato da inscrição, o candidato, acompanhado e supervisionado por seu responsável legal, deverá optar por concorrer a uma vaga do curso do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio OU a uma bolsa de estudo, anual e renovável, para o 1º ano do Ensino Médio.

5.11. No ato da inscrição, o candidato a uma das vagas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio se vinculará a uma das listas de concorrência “até um e meio salário mínimo federal” ou “até três salários mínimos federal” e comprovará sua condição por meio dos documentos a serem apresentados no ato da matrícula, impreterivelmente.

5.11.1. O candidato ao Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio que for inscrito na lista destinada aos candidatos com renda familiar *per capita* de até um e meio salário mínimo federal por mês ou na lista destinada aos candidatos com renda familiar *per capita* de até três salários mínimos federal por mês, sem que preencha essa condição, será excluído do Processo Seletivo, perdendo o direito à matrícula, se for o caso.

5.11.2. Em nenhuma hipótese, o candidato inscrito na lista “até um e meio salário mínimo federal” poderá pleitear uma das vagas oferecidas para a lista de “até três salários mínimos federal” e, do mesmo modo, o inscrito na lista de “até três salários mínimos federal” não poderá pleitear vaga reservada à lista de “até um e meio salário mínimo federal”.

5.12. Candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, *via upload*, conforme previsto no item 5.12.4 e seus

subitens, estritamente no período das inscrições, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

5.12.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

5.12.2 As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos INDICADOS NO ITEM 5.12.

5.12.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

5.12.4 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

5.12.4.1 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: **“pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.**

5.12.4.2 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.12.4.3 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

5.12.5. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo Portal da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

5.12.6. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) e não atender ao disposto no item 5.12 e seguintes deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da(s) prova(s) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.

5.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, que o acompanhou e supervisionou em todas as etapas do preenchimento, dispondo o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo e a VUNESP do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta e/ou não pagar a taxa de inscrição no prazo estipulado.

5.14. Em nenhuma hipótese, haverá a possibilidade de alteração das opções indicadas no ato da inscrição (curso e lista), independentemente do motivo alegado pelo candidato ou seu responsável legal e, por esse motivo, orientamos que o candidato faça a inscrição acompanhado e supervisionado, em todas as etapas, por seu responsável legal.

VI – REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova tem data prevista para realização no dia **20 de dezembro 2020, domingo, das 14h às 17h** e será realizada em escolas da cidade de São Paulo.

6.2. Os locais de realização da prova estarão disponíveis para consulta nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br, a partir de 11 de dezembro de 2020.

6.3. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal a consulta do local de prova no site da escola.

6.3.1. O candidato que não encontrar o seu nome, ao verificar o local da prova nos sites www.vunesp.com.br ou www.liceuescola.com.br, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, das 8 às 18 horas, de segunda feira a sábado, exceto feriado.

6.4. Não será permitida a entrada de acompanhantes dos candidatos no prédio do local da prova.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta e máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.

6.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).

6.7. O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

6.8. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal.

6.9. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.

6.10. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova munido de: Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da aplicação do Vestibulinho 2021, devendo neste caso submeter-se à identificação especial, conforme previsto no item 6.13;

6.11.1. Somente será permitida a entrada, na sala de prova, do candidato que apresentar um dos documentos citados, em bom estado de conservação e em condições que permitam a

inequívoca identificação do candidato e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item 6.11 deste Edital. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

6.12. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia de documento, autenticada ou não, ou qualquer outro documento não citado no item 6.11.

6.13. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da aplicação do Processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

a) Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do Exame;

b) Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.

6.14. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

6.14.1. O preenchimento da folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova;

6.14.2. Em hipótese alguma, a Folha de Respostas será substituída por erro do candidato.

6.15. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP;

6.16. A permanência mínima do candidato na sala de prova é de 1 (uma) hora do início da prova.

6.17. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.18. Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quando da realização da prova:

a) entrar no local apenas com objetos de uso pessoal;
b) não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros;
c) não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
d) não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorrido o tempo de permanência mínimo das provas.

6.19. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Apresentar-se em local da prova diferente do seu;
e) Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 6.11;
f) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal volante;
g) Ausentar-se da sala da prova sem autorização e/ou antes de decorridas **1 hora** do início da prova;
h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
i) Estiver, no prédio ou local de provas, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados após o início do exame;
j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
k) Não devolver integralmente o material recebido;
l) Sair da sala da prova com a folha de respostas;
m) Perturbar, de qualquer modo, o bom andamento da prova.
n) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto no item 56.8 deste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

p) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 6.11.1 deste Edital.

6.21. O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Processo de Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e filmar todos os candidatos quando da aplicação da prova, para guarda e uso restrito do Liceu.

VII – PROVA – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E BOLSAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR

7.1. O Processo Seletivo constará de prova, com o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato, incluindo a capacidade de ler, compreender e interpretar, de estabelecer relações, de julgar e avaliar e de resolver problemas.

7.2. A prova, obrigatória para todos os candidatos, será eliminatória e classificatória, e composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme o quadro a seguir:

PROVA – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO E BOLSAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR

Área da Prova	**Quantidade de Questões**
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química)	5
Ciências Humanas (História e Geografia)	5

7.3. As Áreas da Prova poderão conter questões interdisciplinares, envolvendo conteúdos de mais de um Componente Curricular e/ ou Área do Conhecimento.

7.3.1. A pontuação das questões interdisciplinares será atribuída exclusivamente para a Área do Conhecimento em que a questão estiver explicitamente inserida na prova.

VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O conteúdo programático da prova se encontra no **Anexo I** deste Edital.

IX – GABARITO

9.1. No dia 21/12/2020, a partir das 10h, será publicado o gabarito da prova, nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br.

9.2. O responsável legal pelo candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no site www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas, das **10h de 21/12/2020 até 23h59min de 22/12/2020**, no site www.vunesp.com.br.

9.2.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão cujo gabarito é objeto de recurso, os argumentos que fundamentam o pedido, devendo ser instruído com material bibliográfico.

9.2.2. O recurso será analisado pela banca examinadora, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.2.3. Serão indeferidos, sem análise de mérito, os recursos intempestivos, inconsistentes e os que desrespeitarem as regras fixadas neste Edital.

9.2.4. O responsável legal pelo candidato que apresentou recurso receberá a decisão por meio eletrônico (e-mail) e deverá acompanhar as publicações nos sites da VUNESP e do Liceu.

X – JULGAMENTO DA PROVA E ELIMINAÇÃO

10.1. Para fins de atribuição de nota, não serão pontuadas as questões em branco, ou com mais de uma marca de resposta, ou as rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis.

10.2. O cálculo da nota será feito a partir da contagem dos acertos do candidato (nota máxima = 40,00).

10.3. O candidato que obtiver menos de 3 (três) acertos em Matemática e/ou menos de 3 (três) acertos em Língua Portuguesa e/ou menos de 1 (hum) acerto em Ciências da Natureza e/ou menos de 1 (hum) acerto em Ciências Humanas, não será habilitado na prova, sendo eliminado do Processo Seletivo e, portanto, não tendo direito à classificação.

10.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão da prova.

XI – CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO E BOLSAS DO ENSINO MÉDIO

11.1. Os candidatos serão classificados por curso e por ordem decrescente de nota.

11.2. No caso das bolsas de estudo do Ensino Médio, haverá uma única lista.

11.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente, até que haja desempate:

11.3.1. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Matemática;

11.3.2. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Língua Portuguesa;

11.3.3. Menor idade;

11.3.4. Proximidade da residência;

11.3.5 Sorteio.

XII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A partir das 16h do dia 14/01/2021, nos sites **www.vunesp.com.br** e www.liceuescola.com.br será divulgado o resultado do processo seletivo.

12.2. Em hipótese alguma, haverá divulgação do resultado por telefone, por e-mail ou pessoalmente.

12.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas ou outra oportunidade de realizar a prova. Quando da publicação do resultado, a Fundação Vunesp disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de respostas.

XIII – MATRÍCULA

13.1. A matrícula dos convocados será realizada na Secretaria do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, localizado na Rua da Cantareira, nº 1351, Bairro da Luz, São Paulo - SP, e deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo aluno e pelo responsável legal ou por seu procurador constituído por documento com firma reconhecida, conforme modelo do **Anexo II**.

13.2. O cronograma de matrícula é o seguinte:

Para os candidatos aprovados para as vagas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Multimídia e Automação Industrial:

- Dia 18/01/2021, das 8h às 16h – entrega de todos os documentos relacionados abaixo (subitens 13.3.1 e 13.3.2) na Secretaria para análise socioeconômica dos candidatos as vagas dos cursos técnicos integrados em Automação Industrial.

- Dia 19/12/2021, das 8h às 16h – entrega de todos os documentos relacionados abaixo (subitens 13.3.1 e 13.3.2) na Secretaria para análise socioeconômica dos candidatos as vagas dos cursos técnicos integrados em Multimídia.

- De 20/01/2021 a 25/01/2021 – período de visita da Assistente Social as residências dos candidatos aprovados na primeira chamada.

- Dia 28/01/2021 - resultado da análise dos documentos com deferimento de matrícula ou indeferimento dos candidatos da primeira chamada.

Para os candidatos aprovados para as Bolsas de Estudo no Ensino Médio Regular:

- Dia 20/01/2021 das 8h às 17h - entrega de todos os documentos abaixo relacionados.

13.3. A matrícula dos convocados far-se-á mediante entrega do conjunto completo dos documentos abaixo descritos, acompanhados dos originais para conferência:

13.3.1 Documentos comuns a todos os convocados para matrícula:

a) Cópia simples da certidão de nascimento;

b) Cópia simples da cédula oficial de identidade (RG frente e verso) do candidato;

c) Cópia simples do CPF do candidato;

d) Cópia simples do comprovante de residência do candidato;

e) Cópia simples da cédula oficial de identidade (RG frente e verso) dos pais ou responsáveis legais;

f) Cópia simples do CPF dos pais ou responsáveis legais;

g) Cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Regular ou Declaração ORIGINAL com data prevista da emissão do Certificado de Conclusão em que conste que o curso foi concluído em dezembro de 2020;

h) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Regular, indicando a conclusão do curso em dezembro de 2020, devendo constar o nome de todas as escolas em que o candidato estudou no Ensino Fundamental Regular;

i) Uma fotografia colorida, 3x4, atual.

13.3.2 Documentos complementares para avaliação socioeconômica dos convocados para as vagas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Multimídia e Automação Industrial:

a) Cópia simples da Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior (2019) e o respectivo recibo de entrega no ano de 2020, dos membros do grupo familiar;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) das seguintes páginas: folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco, de todos que compõem o grupo familiar;

c) Cópia dos contracheques/holerites dos últimos 03 (três) meses;

d) Desempregado ou trabalhador(a) do lar, que não tenha nenhum tipo de renda, apresentar declaração com assinatura igual ao do RG, informando não possuir renda – Anexo III;

e) Proprietário individual ou sócio proprietário de empresa (S/A, Ltda, ME, EPP), apresentar Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original, emitida e assinada por contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-labore anual e lucros distribuídos;

f) Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Relatório mensal da renda bruta;

g) Profissional liberal, apresentar Declaração original “Profissional Liberal/Autônomo – Anexo IV;

h) Sendo proprietário de um segundo imóvel e não tendo recebimento de locação, apresentar a Declaração Proprietário do Imóvel – Anexo V.

i) Recebendo pensão alimentícia, apresentar Declaração Recebimento de Pensão Alimentícia – Anexo VI;

j) Recebendo rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis, apresentar o contrato e os 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos e, na ausência do contrato, apresentar a Declaração Imóvel Cedido – Anexo VII;

k) Questionário socioeconômico totalmente preenchido – Anexo VIII;

l) As famílias incluídas no CadÚnico ou em programas de transferência de renda devem apresentar os documentos comprobatórios.

13.4. Como ação complementar, como mencionado no cronograma, no período de 21/12/20 a 08/01/2021, ocorrerá a visita da Assistente Social às residências dos candidatos aprovados para as vagas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Multimídia e Automação Industrial.

13.5. Todos os documentos relacionados no item 13.3.2 deverão, obrigatoriamente, ser apresentados na rematrícula para o 2º e 3º ano do curso no qual o aluno está matriculado e, na ausência de algum documento, a rematrícula não será efetivada.

13.6. A não entrega de todos os documentos dentro do prazo da matrícula para o curso no qual o candidato se inscreveu ou o não comparecimento para efetivação da matrícula acarretará a exclusão do candidato do Processo Seletivo e a perda do direito de matrícula.

13.7. Para efetuar a matrícula, o responsável legal deverá comprovar, documentalmente, uma das seguintes condições em relação ao candidato:

a) ser seu pai;
b) ser sua mãe;
c) ser seu tutor;
d) ser procurador do pai, da mãe ou do tutor.

13.8. São condições para a efetivação da matrícula: a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a ciência e anuência, sem ressalvas, por parte do responsável legal pelo candidato, do Regimento Escolar e do Manual do Aluno do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, que se encontram à disposição para consulta na Biblioteca da Escola, que atende de segunda a sexta feira, das 8h às 17h.

13.9. Se após a matrícula dos convocados na 1ª lista ainda houver vagas, será publicada a 2ª lista de convocação, nos sites www.vunesp.com.br e www.liceuescola.com.br, a partir do dia 29/01/2021.

13.10. No caso de desistência de vaga, até vinte dias do início das aulas, o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo chamará os próximos colocados da lista de classificação.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Edital poderá vir a ser alterado ou complementado se a etapa objeto de alteração ou complementação não tiver ainda ocorrido.

14.2. Toda afirmação apresentada pelo candidato ou por seu responsável legal na inscrição e na matrícula, inclusive os documentos, poderá ser averiguada pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, em qualquer tempo.

14.2.1. Comprovada, em qualquer tempo, a falsidade ou inidoneidade das informações, o candidato, sem prejuízo de outras providências legais, será eliminado do Processo Seletivo.

14.2.2. No caso de candidato já matriculado, em qualquer tempo, sua matrícula será cancelada, sem prejuízo de outras providências legais.

14.3. O prazo para impugnação do presente Edital será de dois dias úteis a contar da data de sua publicação.

14.4. Os horários referidos neste Edital são os de Brasília.

14.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legal acompanharem as etapas previstas neste Edital.

14.6. O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelos pertences do candidato no dia da realização da prova.

14.7. Os casos omissos ou as situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela Direção do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

São Paulo, 16 de setembro de 2020.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO MÉDIO

Na prova, serão valorizados:

- O conhecimento do conteúdo programático;
- A capacidade de ler, compreender e interpretar textos, gráficos, tabelas, diagramas, imagens, charges, quadrinhos, dentre outros.
- A capacidade de aplicar conhecimentos, de estabelecer relações, de julgar e avaliar e de resolver problemas.
- O conhecimento de fatos e temas da atualidade, ligados à economia, à política, às artes, à cultura, às ciências e tecnologias, às sociedades, no Brasil e no mundo, noticiados, inclusive, após a publicação desse edital e não se restringindo aos temas escolhidos para cada disciplina.

LÍNGUA PORTUGUESA

Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos literários e não literários. Características dos gêneros textuais. Intertextualidade. Estilística. Sinônimos, antônimos e parônimos.

Variação Linguística: A relação entre a oralidade e a escrita. O uso da norma-culta ou padrão e da linguagem coloquial. Fatores determinantes da variação linguística.

Ortografia e Acentuação Gráfica: Convenções ortográficas; Convenções no uso de acentos gráficos. Atenção! Na prova, não serão solicitadas as normas do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Identificação e emprego das classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção.

Sintaxe: Frase, oração e período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Período composto por coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Padrão da norma-culta: a Banca Examinadora de Língua Portuguesa adota como padrão da norma-culta, exclusivamente, as lições da seguinte bibliografia:

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

ROCHA LIMA, C. H. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

MATEMÁTICA

Numeração: Conjuntos numéricos: natural, inteiro, racional, irracional, real, suas definições e principais operações. Critérios de divisibilidade. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e notação científica. Dízima periódica e sua fração geratriz. Técnicas de fatoração: fator comum em evidência, agrupamento, diferença de dois quadrados, trinômio quadrado perfeito, trinômio do 2.º grau. Equação do 1.º grau com uma incógnita. Porcentagens com o uso de equações do 1.º grau. Equação do 2.º grau com uma incógnita. Inequação do 1.º grau com uma incógnita. Sistema de equações do 1.º grau com duas incógnitas. Frações algébricas.

Tratamento da Informação: Reconhecimento e interpretação de gráficos estatísticos. População e amostra. Noções de variável estatística. Moda, média e mediana de uma amostra. Problemas de contagem. Noções de probabilidade: evento e espaço amostral.

Espaço e forma: Ângulos: elementos e medida. Significado de ângulos complementares, suplementares, adjacentes, consecutivos, retos e opostos pelo vértice. Bissetriz de um ângulo. Retas paralelas, transversais e ângulos formados. Simetrias: Reflexão, Rotação e Translação. Triângulos: definições e propriedades. Congruência e semelhança de figuras planas. Quadriláteros notáveis.

Grandezas e Medidas: Razão e proporção. Grandezas proporcionais: regra de três simples e composta. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. Perímetro e área de figuras planas: Triângulo, Quadrado, Retângulo, Losango, Paralelogramo e Trapézio. Circunferência: comprimento e área. Conversões entre unidades de Tempo, Massa, Comprimento, Superfície, Volume e Capacidade. Teorema de Tales. O

Teorema de Pitágoras: definição e aplicações. Cubo e paralelepípedo: área da superfície e volume.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Biologia: Organização celular. Ampliação da visão: microscópio. Tipos de células: procarióticas e eucarióticas. Organelas celulares. Sistemas de Classificação. Vírus (características, transmissão e prevenção de doenças). Bactérias (características, transmissão e prevenção de doenças, importância econômica e ecológica). Protozoários (doenças causadas por protozoários). Fungos (características e importância ecológica). Plantas (conquista do ambiente terrestre, características gerais dos grupos). Animais: Invertebrados (Aspectos comparativos dos diferentes grupos), Vertebrados (Aspectos comparativos dos diferentes grupos e a conquista do ambiente terrestre). Reprodução sexuada e assexuada. Fisiologia humana. Sexualidade, reprodução humana e saúde. Ciclo menstrual. Doenças sexualmente transmissíveis: prevenção e tratamento. Métodos anticoncepcionais. Epidemias e pandemias. Antígenos e anticorpos: vacinas e soros. Ecologia geral: relações ecológicas, interferência humana nos ecossistemas. A coleta e os destinos do lixo: coleta seletiva, lixões, aterros sanitários, incineração, reciclagem e reaproveitamento de materiais. Consumo consciente e a importância dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar). Relações alimentares: produtores, consumidores e decompositores. A poluição da água, do solo e do ar. Importância do saneamento básico. Consequências ambientais do desmatamento indiscriminado.

Física: Mecânica: velocidade média; aceleração média; trabalho, potência e energia em movimentos e máquinas. Classificação de movimentos: retrógrado, retardado, acelerado progressivo. Leitura e interpretação de gráficos de grandezas relacionadas ao movimento. Movimentos, locomoção e meios de transportes. Astronomia: Rotação da Terra e diferentes intensidades de iluminação solar. Ciclo dia/noite como medida de tempo. A sombra e a medida do tempo. Equinócios e Solstícios. Translação da Terra e as estações do ano. Estações do ano. Distâncias e tamanhos na dimensão do sistema solar. Movimento da Lua no referencial da Terra. Fases da Lua. Eclipses lunar e solar. Ótica: Cor luz e cor pigmento. Espelhos planos. O olho humano e a propagação retilínea da luz. Os principais defeitos da visão e os efeitos das lentes de correção. Ondas: O ouvido humano e a propagação dos sons: o ultrassom. Ondas sonoras. Cores e Temperaturas. Ondas eletromagnéticas e sistemas de informação e comunicação. Física térmica: Temperatura. Calor. Trocas de calor e equilíbrio térmico nos ambientes. Estados físicos da matéria. Eletricidade: Cálculos e estimativas de consumo residencial de energia elétrica e a relação entre consumo e tipos de eletrodomésticos. Potência elétrica. Circuito elétrico residencial e de sistemas simples.

Fontes de energia elétrica: transformações de energia no processo de obtenção da eletricidade. Transformações nos processos de produção e uso de energia. Eficiência energética das etapas. Formas de utilização da energia elétrica no cotidiano, na cidade, no país e em nível mundial. Matriz energética brasileira.

Química: Matéria. Substância pura simples e substância pura composta. Mistura homogênea e Mistura heterogênea. Sistemas homogêneos e Sistemas heterogêneos. Separação de misturas. Densidade. Fenômenos químicos e físicos. Modelos atômicos. Elemento químico. Número atômico (Z), número de massa (A), número de nêutrons (n), número de prótons (p) e número de elétrons (e). Semelhanças atômicas: Isóbaros, Isótopos, Isótonos e Isoeletrônicos. Íons: cátions e ânions. Distribuição eletrônica em níveis e subníveis. Tabela Periódica. Símbolos e nomes dos elementos químicos (Elementos Representativos).

CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia: Cartografia e os elementos constitutivos das representações cartográficas: elementos de um mapa, tabelas, gráficos, coordenadas terrestres, leituras, relações e interpretações de documentos cartográficos. Dinâmica natural: geomorfologia, climatologia, movimentos terrestres, interação do homem com a dinâmica natural do planeta. População: distribuição, estrutura, composição, crescimento e movimentos migratórios. Urbanização e espaços industriais: urbanização, industrialização, formação das cidades, a relação da urbanização com o meio ambiente. Espaços agrários e a questão da terra: atividades do setor primário. Mundo desenvolvido e subdesenvolvido: diferenças e relações. Indicadores sociais, políticos e econômicos. Regionalização do espaço brasileiro: as regionalizações do Brasil, regiões brasileiras e suas características. Geografia Regional: Américas.

História: (aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais): Grécia Antiga. Roma Antiga. Idade Média e Feudalismo. O Renascimento.

A Reforma Protestante e a Reforma Católica. O Mercantilismo. A expansão marítima europeia. A conquista e ocupação da América portuguesa, espanhola e inglesa. Brasil Colonial. O Iluminismo. A Revolução Francesa. A independência da América inglesa, espanhola e portuguesa e a especificidade do caso brasileiro na América.

Brasil Imperial, incluindo as Regências. Movimentos sociais no Brasil Império. A revolução industrial. Crise da mão de obra, abolição e imigração no Brasil. Crise do Império e proclamação da República no Brasil. Brasil República. Movimentos sociais no Brasil República. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. Nazismo e

Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria. A organização do Estado e dos Poderes no Brasil.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, ...(nome completo), ...brasileiro, ...(estado civil) ....., ...(profissão), residente e domiciliado na Rua ....., nº....., ...(cidade), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) .....(nome completo), brasileiro, ...(estado civil), ...(profissão), residente e domiciliado na Rua ....., nº ...., ...(cidade), para o fim especial de requerer perante o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, situado na Rua Cantareira nº 1351, a matrícula e fornecer informações para o preenchimento dos formulários de Requerimento de Matrícula, Ficha Médica e Autorização de Saída para o Almoço, de seu/sua filho(a),.....(nome completo), no 1º ano de curso de ....., para o ano letivo de 2019, podendo assinar o que for preciso, pagar taxas devidas, receber e dar quitação e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Assumo toda a responsabilidade pelos atos praticados por meu(minha) procurador(a) instituído(a) por este instrumento e declaro concordar com o Regimento Escolar do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Data e assinatura
(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU DO LAR (SEM NENHUM TIPO DE RENDA)

Eu,.....(nome completo), ...(nacionalidade), residente e domiciliado na Rua ....., nº....., ...(bairro), ...(cidade), portador do RG sob nº....., e CPF sob nº ....., declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente, salários, proventos, horas extras, comissões, pensões por morte, aposentadorias, benefícios sociais, pró-labore, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e quaisquer outros.

Me mantenho financeiramente por meio de:.....

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal), junto unidade educativa a qual pleiteio bolsa social para o ano de 20__.

Local e data e assinatura do declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,.....(nome completo), ...(nacionalidade), residente e domiciliado na Rua ....., nº....., ...(bairro), ...(cidade), portador do RG sob nº....., e CPF sob nº ....., DECLARO, que exerço atividade informal/autonôma remunerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do mercado autônomo se aproxima do valor mensal de R$.....(.....).

Exercendo:.....

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal), junto unidade educativa a qual pleiteio bolsa social para o ano de 20__.

Local e data e assinatura do declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
(moradia alugada sem contrato de locação)

Eu,.....(nome completo), ...(nacionalidade), residente e domiciliado na Rua ....., nº....., ...(bairro), ...(cidade), portador do RG sob nº....., e CPF sob nº ....., DECLARO, que, o imóvel de minha propriedade, sito à rua..... , nº....., ...(bairro), ...(cidade), foi alugada para moradia do(a) Sr. (a) ....., portador (a) do RG sob nº....., e CPF sob nº ....., com ônus de mensal de R$..... (..... .....), por período de ...../...../..... à ...../...../..... .

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal).

Local e data e assinatura do proprietário do imóvel

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,..... (nome completo), ...(nacionalidade), residente e domiciliado na Rua ....., nº....., ...(bairro), ...(cidade), portador do RG sob nº....., e CPF sob nº ....., DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal que, recebo pensão alimentícia, para ..... no valor mensal de R$..... (..... .....).

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal), junto unidade educativa a qual pleiteio bolsa social para o ano de 20__.

Local e data e assinatura do declarante

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO IMÓVEL CEDIDO
(moradia cedida)

Eu,.....(nome completo), ...(nacionalidade), residente e domiciliado na Rua ....., nº....., ...(bairro), ...(cidade), portador do RG sob nº....., e CPF sob nº ....., DECLARO, que, o imóvel de minha propriedade, sito à rua..... , nº....., ...(bairro), ...(cidade), foi cedido para moradia do(a) Sr. (a) ....., portador (a) do RG sob nº....., e CPF sob nº ....., sem ônus monetário pelo período de ...../...../..... à ...../...../..... .

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal).

Local e data e assinatura do proprietário do imóvel